



**PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR
SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

Folha de Informação nº _____

Processo nº _____ / _____

(a) _____

PARECER

19

PROJETO DE LEI

29/2011

Ementa: Dispõe sobre a denominação da rua 18 do bairro Novo Cambuí para Maria Aparecida Romero Neves.

Autoria: Vereador Valdecir Alves Pereira

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa tem por objetivo a denominação da rua 18 do bairro Novo Cambuí para Maria Aparecida Romero Neves.

Submetido às demais Comissões e tendo sido aprovado, compete, agora, a presente comissão análise e parecer.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A):

Pelos princípios do Estado de bem-estar social, todo o indivíduo teria o direito, desde seu nascimento até sua morte, a um conjunto de bens e serviços que deveriam ter seu fornecimento garantido seja diretamente através do Estado ou indiretamente, mediante seu poder de regulamentação sobre a sociedade civil. Esses direitos incluiriam a educação em todos os níveis, a assistência médica gratuita, o auxílio ao desempregado, a garantia de uma renda mínima, recursos adicionais para a criação dos filhos, etc.

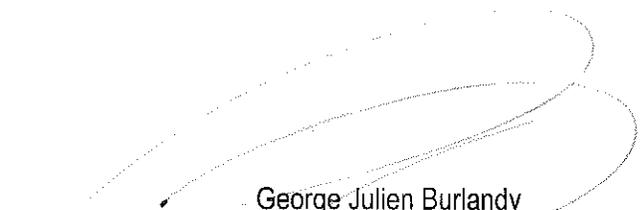
Os direitos humanos são os direitos e liberdades básicos de todos os seres humanos. Normalmente o conceito de direitos humanos tem a idéia também de liberdade de pensamento e de expressão, e a igualdade perante a lei.



PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Analisando a presente propositura nos seus aspectos relacionados ao desenvolvimento do bem estar social e humanitário, posso considerar que a presente proposição atende e respeita os requisitos a que compete a esta Comissão analisar, portanto, nosso voto é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, Hortolândia, 10 de Março de 2011.



George Julien Burlandy
Secretário e RELATOR



Paulo Pereira Filho
Presidente



José Geraldo da Silva
Membro